



PODER JUDICIÁRIO  
**DIÁRIO DA JUSTIÇA**  
ESTADO DE SERGIPE

Diário n. 4011 de 29 de Maio de 2014

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > PGJ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Resumo de Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 06.03.2014.**

Aos seis dias do mês de março de 2014, às 10 horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Doutor **Orlando Rochadel Moreira**, presentes os Procuradores de Justiça Conselheiros **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**, **Maria Creuza Brito de Figueiredo** e **Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg**, e ausente justificadamente o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça Conselheiro **José Carlos de Oliveira Filho**, reuniu-se, em Reunião Extraordinária, o Conselho Superior do Ministério Público, convocado na forma da Lei, do seu Regimento Interno e demais normatizações aplicáveis à espécie, para apreciação das matérias constantes da pauta publicada no Diário da Justiça e encaminhada a todos os Membros do Ministério Público. Havendo número legal, o Senhor Presidente do Conselho Superior declarou aberta a reunião. Em seguida, submeteu à **APRECIÇÃO**, a seguinte matéria: **1. APRECIÇÃO** do pedido de **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, da vaga alusiva ao cargo de Promotor de Justiça da Promotoria Criminal de Estância, de Entrância Final, objeto do **Edital 03/2014**, firmados pelos Promotores de Justiça: **Talita Cunegundes Fernandes da Silva (2)**; **Alexandre Albagli Oliveira (3)**; **Paulo José Francisco Alves Filho (4)**; **Suzy Mary de Carvalho Vieira (5)**; **Allana Rachel Monteiro B.S. Costa (7)**; **Pollyanna Mara de Castro Aguiar (8)**; **Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva (22)**. Iniciada a apreciação dos requerimentos, a Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral apresentou o relatório acerca das atividades desenvolvidas pela candidata Doutora Talita Cunegundes Fernandes da Silva, que figura na 2ª (segunda) colocação da Lista de Antiguidade dos Promotores de Justiça, Entrância Inicial, e ressaltou que preenchia todos os requisitos legais exigidos para o deferimento do pedido de promoção, fato também confirmado pelos demais Membros do Conselho Superior, razão pelo qual, em conformidade com o previsto no artigo 69, da Lei Complementar nº 02/90 e artigos 53 e 54, do Regimento Interno do CSMP, foi a candidata promovida para a Promotoria de Justiça Criminal de Estância, sendo determinado pelo Procurador Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público que fosse lavrado o respectivo ato de promoção. Fora ainda solicitada a **INCLUSÃO EMPAUTA** da seguinte matéria: Foi comunicado pelo Presidente do Conselho Superior, Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor Orlando Rochadel Moreira, após informação prestada pelo Secretário do Conselho, o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça, Doutor José Rony Silva Almeida, acerca da existência de vaga para preenchimento, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, para a Promotoria de Justiça de Riachuelo. Como nada a mais houvesse a tratar, Sua Excelência, o Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, declarou encerrada a Sessão. Eu, **José Rony Silva Almeida**, Secretário do CSMP, lavrei presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.